

número da cédula policial de identidade em todos os atos alusivos à vida funcional dos servidores estaduais;

Considerando que, apesar de prorrogado aquele prazo até 1.º de abril de 1970, ainda persistem os motivos determinantes da prorrogação,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica prorrogado até 1.º de outubro de 1970, o prazo estabelecido para cumprimento da exigência constante do artigo 2.º e seu parágrafo único do Decreto n.º 52.313, de 27 de outubro de 1969.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Luís Arrobas Martins, Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, aos 30 de abril de 1970
Maria Angelica Galiazzi, responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1970

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terras situada no município de São Paulo, necessária à construção e ampliação do Setor de Santana, do Departamento de Águas e Esgotos

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 34, inciso XXIII da Constituição do Estado com a redação dada pela emenda n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pelo Departamento de Águas e Esgotos (DAE), por via amigável ou judicial, uma área de terras, situada na rua Antonio Pereira de Sousa n.º 176, no bairro de Santana, município e comarca da Capital, que consta pertencer a Aluizio Vilenzio, necessária à construção e ampliação do Setor de Santana do DAE, com as medidas e confrontações constantes da planta, que seguem: trinta e quatro metros e noventa centímetros (34,90 m) de frente para a rua Antonio Pereira de Sousa, cinquenta e quatro metros e cinquenta centímetros (54,50 m) do lado direito onde confronta com o Departamento de Águas e Esgotos, quarenta e nove metros (49,00 m) do lado esquerdo onde confronta com quem de direito e vinte e seis metros e cinquenta centímetros (26,50 m) onde confronta com quem de direito.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta dos recursos do sub-elemento 4.1.1.5., do orçamento do Departamento de Águas e Esgotos de São Paulo.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Eduardo Riomey Yassuda, Secretário dos Serviços e Obras Públicas.
Publicado na Casa Civil, aos 30 de abril de 1970.
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1970

Dispõe sobre desapropriação de área necessária à construção do canal de Jusante do túnel 5, completando a ligação com a Bacia do Rio Juqueri

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a Redação da Emenda Constitucional n.º 2, de 30-10-69, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21-6-41

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Companhia Metropolitana de Água de São Paulo — COMASP, devidamente autorizada pelo Decreto-lei Estadual n.º 10, de 21-3-69, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo caracterizada e respectivas benfeitorias, situada na Comarca e Município de Mairiporã e Município de Nazaré Paulista, Comarca de Atibaia, neste Estado de São Paulo, necessária à construção do canal de jusante do túnel 5, completando a ligação com a Bacia do Rio Juqueri do «Sistema Cantareira» (ex-Juqueri) e que consta pertencer a Ofeglio Altafim, Messias Antonio da Fonseca, Benedito Manoel, Antonio Raimundo e outros.

Artigo 2.º — A área mencionada tem a seguinte descrição perimétrica: É definida por suas coordenadas, no sistema UTM (de acordo com o IGG) e se descreve como segue. Tem início no ponto (1) de coordenadas 7.421.870 N e 339.350 E nas proximidades do Rio Juqueri a uns dois quilômetros da cidade de Mairiporã. Segue por 130 m no rumo Norte até o ponto (2), de coordenadas 7.422.000 N e 339.350 E. Segue por 2.592,7 metros no rumo 39º 31' NE até o ponto (3) de coordenadas 7.424.000 N e 341.000 E. Segue por 3.231,1 metros no rumo 68º 12' NE até o ponto (4) de coordenadas 7.425.200 N e 344.000 E. Segue por 1.000,0 metros no rumo ESTE até o ponto (5) de coordenadas 7.425.200 N e 345.000 E. Segue por 2.154,1 metros no rumo 68º 12' NE até o ponto (6) de coordenadas 7.426.000 N e 347.000 E. Segue por 600,00 metros no rumo Este até o ponto (7) de coordenadas 7.426.000 N e 347.600 E. Segue por 1.082,0 metros no rumo 56º 19' SE até o ponto (8) de coordenadas 7.425.400 N e 348.500 E. Segue por 1.500,00 metros no rumo Oeste até o ponto (9) de coordenadas 7.425.400 N e 347.000 E. Segue por 1.749,3 metros no rumo 59º 03' SW até o ponto (10) de coordenadas 7.424.500 N e 345.500 E. Segue por 1.500,0 metros no rumo Oeste até o ponto (11) de coordenadas 7.424.500 N e 344.000 E. Segue por 3.354,9 metros no rumo 63º 26' SW até o ponto (12) de coordenadas 7.423.000 N e 341.000 E. Segue por 2.651,8 metros no rumo 45º 46' SW até o ponto (13) de coordenadas 7.421.150 N e 339.100 E. Segue por 400,00 metros no rumo Norte até o ponto (14) de coordenadas 7.421.550 N e 339.100 E. Segue por 385,9 metros no rumo 58º 47' NE até o ponto (15) de coordenadas 7.421.750 N e 339.430 E. Segue por 144,3 metros no rumo 33º 39' NW até o ponto inicial.

Os pontos (7) e (8) coincidem com os pontos de igual número da poligonal de definição de área de ligação Atibaia-Juqueri, declarada de utilidade pública pelo Decreto de 15 de outubro de 1969.

Os pontos (13), (14), (15) e (1), coincidem aproximada e respectivamente com os pontos (92), (93), (94) e (95) da poligonal de definição de área da Bacia do Juqueri, declarada de utilidade pública pelo Decreto n.º 52.121 de 01 de julho de 1969.

A poligonal de que trata o presente Decreto, acima definida tem a área aproximada de 681,22 ha.

Artigo 3.º — A desapropriação de que trata este Decreto, é de natureza urgente, para os fins do artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3.365 de 21-06-41, com a redação dada pela Lei n.º 2.786 de 21-05-56.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta dos recursos próprios da Companhia Metropolitana de Água de São Paulo — COMASP.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Eduardo Riomey Yassuda, Secretário dos Serviços e Obras Públicas.
Publicado na Casa Civil, aos 30 de abril de 1970.
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1970

Revoga o artigo 202 do Decreto n.º 38.643, de 27 de junho de 1961
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica revogado o artigo 202 do Decreto n.º 38.643, de 27 de junho de 1961.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Firmino Rocha de Freitas, Secretário dos Transportes
Hely Lopes Meirelles, Secretário da Justiça, respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação.
Publicado na Casa Civil, aos 30 de abril de 1970.
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1970**Altera denominações de estabelecimentos de ensino**

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a existência no município de Guaratinguetá de dois grupos escolares com nomes semelhantes: «Costa Braga» na zona urbana e «Professor Arnaldo da Costa Braga» na rural, provocando naturais confusões;

considerando que o Grupo «Arnaldo da Costa Braga» foi construído por parte da família da Professora Guilhermina Pereira de Faria, que ali lecionou durante trinta anos;

considerando que as homenagens que se devem outorgar às memórias daqueles mestres necessitam ser bem precisas, sob pena de não representarem o alto sentido que lhes deram origem.

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Grupo Escolar «Professor Francisco Augusto da Costa Braga» o Grupo Escolar «Costa Braga», em Guaratinguetá.

Artigo 2.º — Passa a denominar-se Grupo Escolar «Professora Guilhermina Pereira de Faria» o Grupo Escolar «Professor Arnaldo da Costa Braga», em Guaratinguetá.

Artigo 3.º — Passa a denominar-se Grupo Escolar «Professor Arnaldo da Costa Braga» o Grupo Escolar «Professora Guilhermina Pereira de Faria», de Cunha.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Hely Lopes Meirelles, Secretário da Justiça, respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação
Publicado na Casa Civil, aos 30 de abril de 1970
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1970**Dispõe sobre reclassificação de cargo**

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e na forma permitida pelo § 2.º do artigo 26 do Decreto-lei Complementar n.º 7, de 6 de novembro de 1969,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reclassificado no cargo de Procurador, Referência «I», enquadrado na Tabela PP-III da Parte Permanente do Quadro do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, o cargo de Auxiliar de Avaliação, Referência «45», dos mesmos Quadro, Parte e Tabela, ocupado pelo Bel. Ennio Pesce, R.G. n.º 1.616.371.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente do IPESF, suplementadas, se necessário.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Virgílio Lopes da Silva, Secretário do Trabalho e Administração
Publicado na Casa Civil, aos 30 de abril de 1970
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1970**Revoga o Decreto n.º 49.478, de 17-4-68**

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica revogado em todos os seus termos o Decreto n.º 49.478, de 17 de abril de 1968, que dispõe sobre supervisão administrativa de Unidades Sanitárias, da Secretaria de Estado da Saúde, no Município da Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Luís Arrobas Martins, Secretário da Fazenda
Walter Sidnei Pereira Leser, Secretário da Saúde
Publicado na Casa Civil, aos 30 de abril de 1970.
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1970**Dispõe sobre doação de veículo usado à Sociedade Damas Avarenses****Pró-Infância de Avaré**

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º da Lei n.º 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do expediente GG-587/70, a doação à Sociedade Damas Avarenses Pró-Infância, de Avaré, de um veículo usado, Perua Willys, ano 1962, motor n.º B.2.129.136, pertencente à Divisão de Material da Secretaria da Fazenda, declarado excedente pela DEMEX, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Luís Arrobas Martins, Secretário da Fazenda
José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 30 de abril de 1970.
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1970**Dispõe sobre doação de veículo usado ao Asilo São Vicente****de Paula, de Avaré**

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º da Lei n.º 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do expediente GG-99/70, a doação ao Asilo São Vicente de Paula, de Avaré, de um veículo usado, Jeep, marca Willys, ano de 1954, motor 4-J.72.681, pertencente ao Instituto de Cardiologia da Secretaria da Saúde, declarado excedente pela DEMEX, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Walter Sidnei Pereira Leser, Secretário da Saúde
José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 30 de abril de 1970.
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1970

Dispõe sobre a doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo GG 679-70, a doação à Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, de um veículo usado, Perua Rural Willys, anq 1962, motor n.º B. 2.129.125, chapa 83.84.43, chas-